

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 016.554/2019-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)	25/04/2019	106/2019-TCU-Plenário (condenatório) 627/2019-TCU-Plenário (correção material) (TC 004.713/2017-6)

2. A Unidade Técnica, ao verificar a materialidade do Acórdão 106/2019-TCU-Plenário, propôs a correção material em função de não ter o nome do advogado que representava o Sr. Arthur Constantino da Silva Filho – que era ele mesmo, atuando em causa própria. Contudo, pelo Acórdão 627/2019-TCU-Plenário, o TCU não verificou existência de nenhum erro material. Apesar de não ter relação com esta responsável, foi colocado nestes autos, pois só houve notificação após a prolação do Acórdão de correção material.

3. Saliento que foram feitos os procedimentos para atendimento ao item 9.12 do Acórdão condenatório e que nome da responsável Conceição Abadia de Abreu Mendonça se encontra no Cadastro de Inabilitados, em cumprimento ao disposto no item 9.10 do mesmo Acórdão.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 21 de junho de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2